



# Município de Astorga

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 059/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

Art. 1º - Ficam declarados como antieconômicos, para fins de alienação, os seguintes bens:

- a) **VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE ECONOMY**, ano 2013/2014, álcool/gasolina, placa AXP-9341, chassi nº 9BD17164LE5899922;
- b) **ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1113**, ano 1980/1980, diesel, placa ABV-5660, chassi nº 34405811512932;
- c) **VEÍCULO FIAT/PALIO FIRE ECONOMY**, ano 2009/2010, álcool/gasolina, placa ASA-6447, chassi nº 9BD171641LA5546595;
- d) **CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 (carroceria aberta)**, ano 1977/1977, diesel, placa AFK-6934, chassi nº 34404112338677;
- e) **CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113 (basculante)**, ano 1982/1982, diesel, placa AZV-3110, chassi nº 34404112577593;
- f) **ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1113**, ano 1980/1980, diesel, placa BYG-8314;
- g) **MINICARREGADEIRA MARCA CATERPILLAR, MODELO 246C, SÉRIE CAT0246CEJAY04484**, ano 2010.

Art. 2º - A alienação deverá obedecer aos procedimentos legais que regem a matéria.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de maio de 2016 (dois mil e dezesesseis).

  
ARQUIMEDES ZIROLDO  
Prefeito Municipal

  
MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Administração e Finanças